



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

Publicado em 14 / 06 / 16
Local: Blumenau, ed. nº 2015
p. 396

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 14/12/1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13/02/1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19/03/2010, pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 82.662.958/0001-02, com sede na Rua Antonio da Veiga, nº 140, na cidade de Blumenau/SC, representada por seu Reitor, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outra a CONTRATADA, convencionam e contratam, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 - A CONTRATADA, através do grupo técnico de que trata sua Proposta Técnica de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento, prestará serviços de assessoria e consultoria para atuação das vigilâncias sanitárias municipais em relação à fiscalização e regularização dos sistemas individuais de

APIÚNA – ASCURRA – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOTUVERÁ – BRUSQUE – DOUTOR PEDRINHO
GASPAR – GUABIRUBA – INDAIAL – POMERODE – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ

[Handwritten signatures]



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

esgotamento sanitário e de sistemas coletivos e demais ligações à rede coletora quando existir, para três (03) municípios pertencentes à região do Médio Vale do Itajaí (Botuverá, Guabiruba e Pomerode), em atendimento as demandas da CONTRATANTE.

1.2 – O objeto estabelecido no item anterior inclui as seguintes atividades divididas em módulos:

Modulo 1 (um):

- Revisar a proposta de atuação a partir dos resultados obtidos em Benedito Novo, sugerindo melhorias para o questionário;
- Propor melhorias na metodologia e adequações para aplicação nos outros Municípios;
- Determinar um plano amostral para os municípios escolhidos;
- Realizar o treinamento na equipe responsável pela aplicação;
- Auxiliar na aplicação do questionário nos municípios;
- Realizar o tratamento dos dados obtidos;

Modulo 2 (dois):

- Produzir relatório final;
- Apresentar os resultados (evento a ser agendado pelo CONTRATANTE).

1.3 - O prazo de execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, e a vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O valor global deste instrumento corresponde a R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), contudo a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 7.700,00 (**sete mil e setecentos reais**), da seguinte forma:

APIÚNA – ASCURRA – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOTUVERÁ – BRUSQUE – DOUTOR PEDRINHO
GASPAR – GUABIRUBA – INDAIAL – POMERODE – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

1ª Parcela – R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), na assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada;

2ª Parcela – R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), com a conclusão das atividades do módulo: 1 (um), mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada;

3ª Parcela - R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), a contar da apresentação do relatório final, resultados do projeto e encerramento das atividades (Módulo: 2) em evento a ser agendado pelo CONTRATANTE mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

2.1.1 – Os três Municípios que deverão ser atendidos com as atividades deste instrumento (Botuverá, Guabiruba e Pomerode) arcarão com a remuneração relacionada ao módulo: 1 (um), dividido igualmente entre eles.

2.1.2 – A CONTRATANTE arcará também com as despesas de deslocamento da equipe técnica da CONTRATADA e dos alunos que atuarão nas atividades ora contratadas até os Municípios beneficiados.

2.2 - As despesas decorrentes deste instrumento (valor global) serão custeadas 50% pela CONTRATANTE e 50% correrá a conta de dotações dos Orçamentos-Programa 2016 dos Municípios beneficiados (Botuverá, Guabiruba e Pomerode).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - O valor dos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser pago conforme pactuado na Cláusula anterior, e em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão de cada módulo previsto na proposta, com a apresentação e liquidação da Nota Fiscal, mediante depósito em sua conta bancária.

3.2 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados com dedicação e qualidade, atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e/ou constantes de sua Proposta Técnica de Trabalho.

APIÚNA – ASCURRA – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOTUVERÁ – BRUSQUE – DOUTOR PEDRINHO
GASPAR – GUABIRUBA – INDAIAL – POMERODE – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Simone".



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

3.3 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda (módulos: 1 e 3) deste contrato e a fiscalização dos serviços, bem como a determinação do cronograma de ações a serem realizadas, incluindo reuniões e eventos nos quais o grupo técnico da CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades.

3.4 - A CONTRATANTE não responde, subsidiária ou solidariamente, tanto na esfera civil, trabalhista, tributária, securitária, penal, entre outras, pelos atos e omissões, dolosas e culposas praticadas pelo CONTRATADO, resguardado àquela o direito de regresso em caso de eventual condenação.

3.5 - Fica delegada atribuição a empregada da CONTRATANTE, Sra. SIMONE GOMES (CREA/PR 123063), para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

3.6 - Os direitos à propriedade intelectual pertinente aos, sistemas, estudos, projetos, relatórios e demais trabalhos e informações desenvolvidas pelo Contratado, ainda que inacabados, serão integralmente de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional Lei Federal nº 9609/1998 e Lei Federal nº 9610/1998, renunciando a Contratada, de maneira irrevogável e irretroatável, a todos e quaisquer direitos sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - A presente contratação funda-se nos artigos 13 e 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA

APIÚNA – ASCURRA – BENEDITO NOVO – BLUMENAU – BOTUVERÁ – BRUSQUE – DOUTOR PEDRINHO
GASPAR – GUABIRUBA – INDAIAL – POMERODE – RIO DOS CEDROS – RODEIO – TIMBÓ

Simone Gomes



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

5.1 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA, proporcional ao valor total deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 20 de Maio de 2016.

CONTRATANTE

FERNANDO TOMASELLI

Presidente da AMMVI

CONTRATADA

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Reitor da FURB

Testemunhas:

Nome: José Rafael Correa
CPF: 601.985.409-49

Nome: Simone Gomes
CPF: 064.611.359-36





Instituto
FURB

Orçamento: 01576/2016

Orçamento

Parceiro:

-AMMVI Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí.

Objeto/Serviço:

PROPOSTA DE ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Municípios: Pomerode, Guabiruba, Botuverá

Objetivo Geral

Propor procedimento de atuação para a vigilância sanitária municipal na regularização do esgoto sanitário, utilizando a metodologia proposta e aplicada no município de Benedito Novo.

Objetivos Específicos

Revisar a proposta da AMMVI (GOETTEN; SANTOS; ALVEZ ZIPF, 2015) a partir dos resultados obtidos em Benedito Novo sugerir melhorias para o questionário da AMMVI;
Propor melhorias na metodologia e adequações para aplicação em outro Município;
Determinar um plano amostral para os municípios escolhidos;
Realizar o treinamento na equipe responsável pela aplicação;
Auxiliar na aplicação do questionário nos municípios;
Realizar o tratamento dos dados obtidos.

Justificativa

Simone

Um dos grandes problemas encontrados pelas prefeituras no desenvolvimento de Políticas ou de projetos de saneamento adequados é a falta de informações e de dados a respeito das necessidades locais. Por este motivo, o presente trabalho irá elaborar um diagnóstico do número de residências em conformidade com a legislação, possibilitando assim informações para a implementação de projetos voltados a área de saneamento.

Um estudo deste modelo, além de propiciar um conhecimento dos dados sobre o saneamento básico, também proporcionará a aplicação de um modelo de questionário que poderá ser adotado e aplicado em outros municípios do estado, e que posteriormente, tais dados poderão servir de subsídios para os Planos Municipais de Saneamento assim como para a revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Itajaí, visto que Estudos elaborados para o PLRH da Bacia do Rio Itajaí apontam a falta de saneamento básico como uma das maiores causas dos problemas de qualidade de água na bacia (COMITÊ DO IATJAÍ, 2010).

Metodologia

O presente estudo pode ser classificado como sendo uma pesquisa de campo, cujo objetivo é a verificação do número de residências em conformidade com a atual Política Nacional de Saneamento Básico (GOETTEN; SANTOS; ALVES; ZIPF, 2015). Mediante a utilização de ferramentas exploratória para o levantamento de informações, se realizará a análise documental da aplicação da proposta levantamento da quantidade de residências com um Sistema Individual para o Tratamento do Esgoto Sanitário de em Benedito Novo avaliando a aplicação em outros municípios. Para melhorar a metodologia utilizada anteriormente serão realizadas reuniões e visitas no município, a fim de conhecer as características locais.

O número de residências amostradas será definido por método estatístico, onde serão definidas as unidades amostrais, o modo como a amostra será selecionada (o tipo de amostragem), e o tamanho da amostra. O plano amostral será personalizado de acordo com as características do município piloto, a fim de verificar a viabilidade de um estudo em maior escala. As amostragens utilizadas serão probabilísticas (também chamadas de aleatórias ou casuais), para que os resultados possam ser generalizados estatisticamente para a população da pesquisa (GOETTEN; SANTOS; ALVES; ZIPF, 2015).

Para a determinação do tamanho da amostra de cada área da pesquisa será estabelecido como variável de dimensionamento o total de residências. A amostra será determinada conforme fórmula de dimensionamento de populações finitas, apresentada abaixo:

Para cada bairro do município será realizado um cálculo, levando-se em consideração o adensamento populacional. Para conhecer a localização de cada residência onde o questionário será aplicado serão utilizados mapas digitalizados e georreferenciados, sendo sobreposto a ele, uma grade espaçada de forma equivalente, onde o número de intersecções das linhas é o valor da amostragem.

Após o levantamento do número de residências a ser amostradas, será feito a elaboração de um questionário, visando recolher informações necessárias realizar um diagnóstico da situação atual em relação aos sistemas individuais de tratamento de

Simone

esgoto, para que se possa dar um direcionamento mais assertivo nas ações de melhoria no saneamento da cidade.

A responsabilidade em relação a aplicação do questionário será da prefeitura será das prefeituras municipais participantes. Porém, para entender o processo de amostragem e de aplicação do questionário, será realizada uma capacitação com os envolvidos na aplicação do questionário de verificação. Dessa forma, será ministrada um treinamento a fim de demonstrar a visão e a importância dos agentes fiscais nesse processo.

Após o questionário ser aplicado no número amostral necessário será feito o tratamento dos dados para se obter o diagnóstico da situação atual em relação aos sistemas individuais de tratamento de esgoto, apresentados na forma de gráficos no Excel. Por fim, após conhecer o atual cenário do saneamento no município, será proposto melhorias para o mesmo.

Cronograma

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Revisão do questionário.	X					
Proposição de melhorias na metodologia e adequações para aplicação em outro Município.	X					
Determinar um plano amostral para os municípios		X				
Realizar o treinamento na equipe responsável pela aplicação.			X			
Auxiliar na aplicação do questionário nos municípios.			X			
Realizar o tratamento dos dados obtidos.				X	X	
Produzir relatório final.					X	
Apresentar resultados.						X

Valor :

*R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Condições de Pagamento:

-20% entrada, 50% após primeira fase, 30% finais (entrega).

DADOS CADASTRAIS FURB/INSTITUTO FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB
RUA ANTÔNIO DA VEIGA, 140 – VICTOR KONDER – CEP 89012-900 – BLUMENAU – SC
TELEFONE – (47) 3321-7371
MAIL: instituto@furb.br
CNPJ 82.662.958/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250.974.665

Limone

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13285

CONTA CORRENTE FURB/INSTITUTO FURB

BANCO 756 SICOOB

Agência 3069-4

C/C 175.234-0

INSTITUTO FURB

Validade:

-Este orçamento tem validade até 20/06/2016.

Observações Gerais:

-Trabalho feito pelo Instituto FURB com equipe multidisciplinar do Centro de Ciências Tecnológicas.

Blumenau, 20 de maio de 2016.



Ademar do Amaral Jr

Gestor Comercial – Instituto FURB

(47) 9963-6218 / (47) 3321-7369 - aamaral@furb.br; Ademarjr.amaral@gmail.com

Instituto – FURB

Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca
89030-000 - Blumenau / SC
Câmpus 3 - Sala B-001
(47) 3321-7371, (47) 9963-6218
aamaral@furb.br



Simone